



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1037/74 - de 22 de Agosto de 1974.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar à dotação orçamentaria do Orçamento vigente.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor;

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento - da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar na importância de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros).
CÓDIGO: 3274.89 - Subvenção ao Asilo São Vicente de Paulo, Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros).-

Artigo 2º - O valor do presente crédito referido no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da acumulação parcial da dotação: Serviço Municipal de Estradas de Rodagem CÓDIGO: 3111.42 - 0300, - Despesas Variáveis - Pessoal Civil Cr\$.2.500,00 e a dotação: Educação e Cultura - Biblioteca Municipal CÓDIGO 3111.67 - 0200 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil Cr\$:2.500,00 (dois mil e quinhentes cruzeiros

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos 22 dias do mês de Agosto de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura - na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA

SECRETÁRIO